LEI Nº. 4311, DE 29 DE ABRIL DE 2010

Autoriza abertura de crédito especial, concessão de contribuição e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito especial no valor de R$ 55.000,00 (Cinqüenta e cinco mil reais), conforme abaixo:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
0484500000.026	Apoio a Entidades Privadas Sem Fins Econômicos	
335043	Subvenções Sociais	40.000,00
445041	Contribuições	10.000,00
445042	Auxílios	5.000,00
TOTAL		55.000,00

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2010/2013, dentro do programa "Encargos Especiais", a ação "Apoio a Entidades Privadas Sem Fins Econômicos".

Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo Primeiro, fica cancelada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
0412200011.001	Aquisição de Equipamentos Móveis e Veículos	
449052	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
TOTAL		55.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais) à Associação dos Moradores dos Bairros Eldorado e Vila Didi, CNPJ 23.781.875/0001-73.

Art. 4º Para fazer face às despesas de que trata o artigo terceiro, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social no valor de R$ 33.866,06 (Trinta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e seis centavos), à Associação de Auxílio ao Deficiente Físico, CNPJ 20.920.252/0001-46.

Art. 6º Para fazer face às despesas de que trata o artigo quinto, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de abril de 2010.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

SHELDON GERALDO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete